

---

## ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

### 1. A proposta apresentada pela empresa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- 1.1. Registro no órgão competente, no caso de sociedade empresarial.
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedades anônimas acompanhado da ata, devidamente arquivada, de assembleia geral ou reunião do conselho de administração que elegeu os administradores, com a comprovação de sua publicação pela imprensa.
- 1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- 1.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso, observada a atividade da empresa e o objeto da licitação;
- 1.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos do disposto na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- 1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 1.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas 0 CNDT ou Positivo com efeitos de Negativa;
- 1.10. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06 as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.11. Declaração de que a empresa interessada se encontra em pleno funcionamento e se enquadra na definição de Startup contida na Deliberação CAD-A-001/2016 que consta do item 1.2 do Edital.



---

1.12. Declaração de Cumprimento do disposto no inc. XXXIII<sup>1</sup> do art. 7º da Constituição Federal.

## **2. Disposições Gerais**

- 2.1. Os documentos deverão ser apresentados com prazo de validade em vigor até 10 dias após a data da entrega da Proposta.
- 2.2. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.
- 2.3. Todos os documentos deverão ser apresentados no original ou por cópia autenticada.

---

<sup>1</sup> Art. 7.º, da Constituição Federal

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;